

Portaria n.º 481/2024

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Processo n.º 74808 de 18 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 0020/2024/COAF de 18 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024, publicado no DOM n.º 3.816 de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2024, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCE-RO e demais legislações pertinentes e dá outras providências.

- José Alexandre Casagrande	- Presidente
- Diego Ferrucio Marquetti	- Membro
- Édson Nascimento dos Reis	- Membro
- Marivaldo Rosa da Silva	- Membro
- Obsmar Ozeias Ribeiro	- Membro
- Ruanne Émely Borges Celestino	- Membro
- Solange Esteves de Souza Duarte	- Membro
- Caroline Souza da Silva Zanol	- Membro
- Caroline Assunção Cardoso	- Membro
- Amauri Pablo Guedes de Miranda	- Membro
- Oquelaine Marques Rodrigues	- Membro

Esta comissão deverá observar o prazo estabelecido no Art. 16, do Decreto n.º 20.420/2024, de 17 de setembro de 2024, publicado no DOM n.º 3.816 de 18 de setembro de 2024.

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar n.º 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

